

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARABACUARA

LEI Nº 2.305 De 14 de julho de 1977

> Dispõe sobre medidas para que o Muni cípio se retire do Consórcio de Promoção Social da Região de Araraquara e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 14 de julho de 1 977, promulga a seguinte lei:-

Artigo lº - Fica o Executivo autorizado a conceder - ao Consórcio de Promoção Social da Aegião de Araraquara, a fim de que dele possa se retirar, uma subvenção de atá CR\$ 60.000,00 (seasenta mil cruzeiros) em Complementação à autorizada pela lei nº 2.299, de 14 de junho de 1 577.-

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será liberada em seu total ou em parcelas, a qual onerará a detação orçementária sob a codificação 3 2 1 0 . 00 - 15.81.0312.016, e se destina a atender as despesas decorrentes das obrigações estabelecidas pela lei municipal nº 1.653, de 4 de setembro de 1968.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua -

Artigo 4º - Ravogam-se as disposições em contrário.-

FREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de julho de 1 977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor däsAdministração-

Registredas às fls. nº 25 do livro competente nº 13.- PROCESSO Nº 999/66 - jr/

Autor: Prefeitura Projeto de lei 46/77 Processo 67/77

publicação.-